

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 076/2022/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 095/2022/SAPL

que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento

vigente, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de transferência de convênio em favor

da Secretaria Municipal de Ação Social.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à

aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 13 de outubro de 2022.

Neide Skalecki Gonçalves Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B